



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 174

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, alínea "c", combinado com o artigo 33, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Declarar cessada a liquidação extrajudicial a que foi submetido o Banco Rural do Paraná Ltda. — Sociedade Cooperativa, decretada por ato de 4 de janeiro de 1966, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, publicação no *Diário Oficial da União* de 5 de janeiro de 1966 (seção I — Parte I), e, em consequência, dispensar das funções de liquidante o Senhor Antonio Leite Oliva, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente em Curitiba (PR).

Brasília (DF), 4 de setembro de 1978.
— Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, considerando a decisão de 12 de agosto de 1975, do MM. Senhor Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã (PR), transitada em julgado, extinguindo o processo relativo à ação de responsabilidade civil prevista na Lei nº 1.008, de 7 de janeiro de 1953, e tendo em vista a cessação, por ato desta data, do regime de liquidação extrajudicial imposto ao Banco Rural do Paraná Ltda. — Sociedade Cooperativa, resolve:

Determinar o levantamento da indisponibilidade dos bens pertencentes aos ex-administradores e membros do Conselho Fiscal daquela instituição, abaixo relacionados:

Antônio Carlos Barreiros
Antônio Marques
Dario Nogueira de Campos
George Mathias Antônio Doppler
Juarez Fernandes Pita
Lindolfo Luiz Silva
Oswaldo Léon Bertagni e
Yldéfonso Nogueira de Campos

Brasília (DF), 4 de setembro de 1978.
— Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista as conclusões da Comissão de Inquérito constituída para atender ao disposto no artigo 41, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no artigo 44 e seu parágrafo único, do mesmo diploma legal, arquivar o inquérito a que procedeu no Banco Nacional Brasileiro S.A., o a sob regime de Liquidação Extrajudicial, e, em consequência, determinar o levantamento da indisponibilidade de bens dos ex-administradores abaixo relacionados:

Dario José Signorini;
José Afonso Machado de Carvalho e
José Afrânio de Moraes

Brasília (DF), 4 de setembro de 1978.
— Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

- DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS -

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 29.8.78., DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºS:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

- Reforma de Estatuto:

3303966/78 - CASH LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
A.G.Es. de 30.12.77 e 8.6.78

SOCIEDADE CORRETORA

- Reforma de Estatuto:

3304772/78 - FALCÃO - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
A.G.E. de 22.6.78

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7624455/78 - FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
De Cr\$111.500.000,00 para Cr\$157.200.000,00
A.G.E. de 20.6.78

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

- Alteração Contratual:

7625484/78 - BRASILINVEST - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 16.8.78

4400292/78 - OESTEVAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 20.7.78

- Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7621506/78 - CAPITÂNEA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$100.000,00 para Cr\$750.000,00
Instrumento de 30.3.78

- Cancelamento de Dependências:

7624708/78 - MAISONNAVE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
De Cachoeira do Sul (RS), Florianópolis (SC) e Joinville (SC)

-Transferências de Dependências:

7182244/78 - DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS FININVEST S.A.
De Fortaleza (CE) para João Pessoa (PB);
De Natal (RN) para Recife (PE);
De Petrópolis (RJ) para Itabuna (BA);
De Juiz de Fora (MG) para São Luiz (MA);
De Vitória (ES) para Teresina (PI);
De Uberaba (MG) para São José dos Campos (SP);
De Campinas (SP) para Guaratinguetã (SP);
De Campo Grande (MT) para Santos (SP);
De Sorocaba (SP) para São José do Rio Preto (SP);
De Florianópolis (SC) para Piracicaba (SP);
De Guarapuava (PR) para Campina Grande (PB);
De Nova Friburgo (RJ) para Vitória da Conquista (BA); e
De Aracaju (SE) para Salvador (BA).
Reunião de Diretoria de 29.7.78

SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS - D.L. nº 1401

-Reforma de Estatuto:

3304695/78 - AMÉRICA DO SUL S.A. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO - D.L. nº 1401
A.G.E. de 22.5.78

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DATADAS DE 30 DE AGOSTO DE 1978.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.01.75, Resolve:

nº 2764 - conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei 1711/52, ao servidor PEDRO ANANIAS, matrícula nº 2.092.916, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2765 - demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, por haver infringido o constante do parágrafo 1º do item II, do artigo 207, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor NICOLAU MANOEL EPIFANEO, matrícula nº 2.129.998, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 24 de março de 1977.

nº 2766 - demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, por haver infringido o constante do parágrafo 1º, do item II, do artigo 207, ambos da Lei 1711/52, o servidor ANTONIO BARBOSA DO CARMO, matrícula nº 2.032.956, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 14, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 31 de agosto de 1976. Assinado:- ENGº ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 09 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, Resolve:

nº 2767 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 3/1, do 3º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 10.08.78, em consequência da rescisão de contrato de trabalho de seu titular, JOSÉ TARCISO REZENDE MELO, matrícula nº 31.422, na data em referência.

nº 2768 - dispensar BARTOLOMEU HERCULINO DA SILVA, matrícula número 2.069.448, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Administrador de Trecho "A", da Residência 4/6, código DAI-111.1 (OC) do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2769 - designar DJALMA GOMES RUFINO, matrícula nº 2.068.762, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "A", da Residência 4/6, do 4º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2770 - designar AVELINA MARIA FERNANDES BRANDÃO, matrícula nº 42.024, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção Médico-Social, do Serviço de Pessoal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2771 - dispensar JOAQUIM LEANDRO DE SA, matrícula nº 2.110.750, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-

111.1 (NS), de Chefe da Seção Técnica do Escritório de Fiscalização 8/4, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2772 - dispensar JOAQUIM LEANDRO DE SÁ, matrícula nº 2.110.750, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 8/4, código DAI-111.1 (NS), do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2773 - designar JOAQUIM LEANDRO DE SÁ, matrícula nº 2.110.750, ocupante da Categoria Funcional de Tecnologista, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral da Residência 8/5, do 89 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2774 - designar EDSON PEREIRA PINTO, matrícula nº 85.039, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "B", da Residência 8/5, do 89 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União, de 09 de junho de 1975.

nº 2775 - designar RAFISO SALOMÃO JOÃO, matrícula nº 12.134, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "B", da Residência 12/5, do 129 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2776 - dispensar RIVALDO JOSÉ DANTAS, matrícula nº 2.144.880, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 13/1, código DAI-111.1 (OC) do 139 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2777 - designar HAMILTON DE VASCONCELOS LUNGUINHO, matrícula número 2.134.301, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 13/1, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2778 - designar JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 1.026.516, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 13/2, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2779 - dispensar ELIZABETH AQUINO LEHMKUHL, matrícula nº 2.090.712, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 16/11, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2780 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Secretário Administrativo, da Chefia Distrital, do 169 Distrito Rodoviário Federal, a partir de 17.7.78, em consequência da aposentadoria de seu titular, GENEROSA PEREIRA TAVARES, matrícula nº 1.029.269, na data em referência.

nº 2781 - designar ELIZABETH AQUINO LEHMKUHL, matrícula nº 2.090.712, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Secretário Administrativo, da Chefia Distrital, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2782 - designar FILOMENA MENDES BRANDÃO, matrícula nº 2.216.863, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Secretário Administrativo, da Che-

fia Distrital, do 189 Distrito Rodoviário Federal. Assinado: MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, Resolve:

nº 2783 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 2.082.589, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 09, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2784 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor CYSALPINO LEONEL, matrícula nº 2.097.757, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 2785 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor AMÉLIO FRIGNANI, matrícula número 2.148.625, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 39 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2786 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor AMADEU COELHO DE LIMA, matrícula nº 1.019.636, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2787 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor JOSÉ TASSAR, matrícula número 1.012.678, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, Classe de Mestre, referência 32, pertencente ao Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2788 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.027.707, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, pertencente ao Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2789 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO GARCIA SERQUEIRA, matrícula nº 1.013.478, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2790 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor AMÉRICO SOARES RODRIGUES, matrícula nº 1.013.243, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe B, referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2791 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor GUARACY NOGUEIRA DA ROSA, matrícula nº 2.175.805, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2792 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ELPIDIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 2.138.973, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2793 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2.138.928, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Servi-

ços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2794 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ESMERALDO FRANCISCO, matrícula nº 1.040.689, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2795 - aposentar com base no artigo 176, parágrafo 3º, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor ENIVALDO DE SOUZA CARREIRO, matrícula nº 2.100.071, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, pertencente ao Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2796 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO JANUÁRIO CAMPOS, matrícula nº 2.100.103, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2797 - aposentar com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ BENEDITO DE SIQUEIRA, matrícula nº 2.091.950, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 24/35 avos.

nº 2798 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor PEDRO DE PAULA, matrícula número 2.332.035, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "B", referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2799 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula número 2.124.794, ocupante da Categoria Funcional de Desenhista, código NM-1014, classe "A", referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2800 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ADÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.083.419, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2801 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor ODORICO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 2.121.408, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 14, pertencente ao Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 18/35 avos.

nº 2802 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ADÃO LUCAS, matrícula nº 1.003.417, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 26/35 avos.

nº 2803 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor EUCLIDES MARTINS DE BRITO, matrícula nº 2.110.639, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1978

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2733 — Dispensar a pedido, a Contadora Thereza Nogueira Alves, matrícula número 2.103.352, da função de substituta do Chefe da Seção de Análise e Levantamento, do Serviço de Análise e Controles Contábeis, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2734 — Dispensar a pedido, o Contador José Bergles da Costa, matrícula 176, da função de substituto do Chefe da Seção de Controle de Contas, do serviço de Análise e Controles Contábeis da Contadoria Geral, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais. — *Maurício Couto Cesar*.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento de Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36 de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 2732 — Designar Concílio Gomes Baptista, matrícula nº 42.756, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, Código DAI-111.1 (NS) de chefe da Seção de Receitas Diversas, do Serviço de Controle da Arrecadação, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, deste Departamento, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Contador, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975. — *Maurício Couto Cesar*.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1978

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento de Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36 de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 2749 — Dispensar a pedido, a Agente Adm. Vera Rodrigues, matrícula número 2.367-CLT da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Treinamento e Conclaves, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Nº 2750 — Dispensar a pedido, o Engenheiro Carlos Alberto D. Alves, matrícula número 2.777-CLT, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI.111.1, de Chefe da Seção de Elaboração de Cursos e Programas de Treinamento, do Centro de Treinamento Técnico, da Divisão de Treinamento e Conclaves, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Nº 2754 — Designar a Ag. Adm. Letícia Mariano da S. Aguiar, matrícula número 10.330 para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Treinamento e Conclaves, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias. — *Maurício Couto Cesar*.

Nº 2760 — Designar Luiz Gonzaga da Silva Cunha Filho, matrícula número 2.573-CLT, ocupante da categoria fun-

cional de Engenheiro, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, Código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Informações de Pesquisas Rodoviárias da Divisão de Informática Técnico-Científica, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, deste Departamento em caráter provisorio enquanto houver insuficiência de servidor, ocupante de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Técnico em Comunicação Social, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no *Suplemento nº 108 do D.O.U.*, de 9 de junho de 1975.

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2751 — Dispensar a pedido, Carlos Alberto Domingues Alves, matrícula número 2.777-CLT, Engenheiro, da função de substituto do Chefe da Seção de Estudos e Orientação, do Centro de Treinamento Técnico, da Divisão de Treinamento e Conclaves, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2752 — Dispensar a pedido, a servidora Walmir Cavalcante Bezerra, matrícula nº 1.993.097, Agente Administrativo, da função de substituto do Chefe da Seção de Convênios e Acordos, do Centro de Concaves Técnicos, da Divisão de Treinamento e Conclaves, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2755 — Designar o Técnico de Contabilidade Wilson dos Santos Monteiro, matrícula nº 2.763-CLT, para substituir o Chefe da Seção de Controle de Contas, código DAI-111.1 (NS) do Serviço de Análise e Controles Contábeis da Contadoria Geral, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2756 — Designar o Contador Edson Augusto Pereira, matrícula número 1.997.249, para substituir o Chefe da Seção de Análise e Levantamento, código DAI.111.1 (NS) do Serviço de Análise e Controles Contábeis, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2757 — Designar o Agente Administrativo Sócrates da Costa Pinto, matrícula nº 23.667, para substituir o Chefe da Seção de Coleta e Seleção de Informações, código DAI-111.1 (SA) do Serviço de Informações de Pesquisas Rodoviárias, da Divisão de Informática Técnico-Científica, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2758 — Dispensar o Agente Administrativo Marilena Fraga de Medeiros, matrícula nº 2.090.018, da função de substituta do Chefe da Seção de Coleta e Seleção de Informações, do Serviço de Informações de Pesquisas Rodoviárias da Divisão de Informática Técnico-Científica, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2759 — Dispensar o Engenheiro Jorge Lopes Ribeiro, matrícula número 1900-CLT, da função de substituto do Chefe do Serviço de Informática Técnico-Científica, do Instituto de Pesquisa Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

PORTARIA Nº 2753, DE 30 DE AGOSTO DE 1978

O Diretor-Geral, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 2753 — Designar Vera Rodrigues, matrícula número 2367-CLT, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Elaboração de Cursos e Programas de Treinamento, Código DAI-111.1 (NS) do Centro de Treinamento Técnico, da Div. Trein. e

Conclaves, do IPR do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) serviço ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1976, publicado no Suplemento

n.º 16, de D.O.U. de 9 de junho de 1976. — **Maurício Couto César.**
Retificação
"Na Portaria n.º 2.571, de 11.8.78, publicada no Diário Oficial da União, de 21.8.78,
Onde se lê:
... referência 51 ...
Leia-se:
... referência 52 ..."

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A. — PORTOBRÁS

RESOLUÇÃO Nº 129/78

DE 05 DE SETEMBRO DE 1978.
Aprova a tarifa do Porto de Itajaí (SC).

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. — PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 36 do Estatuto da Empresa, considerando a autorização constante do ofício CIP/COSEC/Nº 1194/78, de 27/02/78, e de conformidade com a deliberação tomada pela Diretoria da PORTOBRÁS na 92ª Reunião (Ordinária), realizada no dia 05 de setembro de 1978,

R E S O L V E:

I - Aprovar a tarifa do Porto de Itajaí (SC), que com esta baixa.

II - Revogar, para o Porto de Itajaí (SC), as Resoluções nº 41, de 11 de agosto de 1976, nº 194, de 29 de dezembro de 1976, nº 60, de 19 de maio de 1977, e nº 21, de 19 de março de 1978.

III - A referida tarifa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Arno Oscar Markus
Presidente

TARIFA DO PORTO DE ITAJAÍ

ESTADO DE SANTA CATARINA

A área de administração do Porto de Itajaí é limitada pelas extremidades dos molhes norte e sul até quinze (15) quilômetros, a montante do rio Itajaí-Açu, compreendendo ambas as margens e as instalações.

A zona de jurisdição do Porto de Itajaí é limitada ao norte pela divisa entre os municípios de Barra Velha e Piçarras, ao sul até a localidade de Garpaba (exclusive), bem assim com as margens do rio Itajaí-Açu, e da ilha de Florianópolis, compreendidas na área de Administração.

TABELA "A" - UTILIZAÇÃO DO PORTO

TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
TAXAS GERAIS		
1.	Por tonelada de mercadoria carregada des carregada ou baldeada no Porto: I - em importação ou exportação para o estrangeiro..... II - em cabotagem: a) carga geral, granéis..... b) petróleo e seus derivados a granel	4,25 2,00 4,25
2.	Por tonelada líquida de registro das embarcações em operações de carga e descarga em terminal, embarcadouro ou instalações rudimentares, de uso privativo situados na área de administração do porto	4,25

OBSERVAÇÕES

a) A aplicação das taxas desta tabela será feita na forma estabelecida pela Portaria nº 1.216/67, observadas as disposições das Portarias nºs 1.280/67 e 1.003/68, do Ministério dos Transportes.

- b) No caso de baldeação (mercadorias em trânsito), as taxas desta tabela serão aplicadas uma só vez, na importação ou exportação.
- c) As taxas desta tabela serão acrescidas de 50% quando se tratar de exportação ou importação para ou do estrangeiro, respectivamente, conforme disposto na Portaria nº 654/68, do Ministério dos Transportes.
- d) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias.
- e) Na movimentação de navios tipo "LASH", a taxa de utilização do Porto é devida pela embarcação principal, levando-se em conta o total da mercadoria movimentada.
- f) O valor mínimo a cobrar será de Cr\$150,00.

ISENÇÕES

Estão isentos das taxas desta tabela:

Os gêneros de pequena lavoura, ou produtos de pesca exercida por pescadores utilizando de pequenas embarcações e aparelhagem individual de pesca e outros artigos movimentados em instalações rudimentares ou em pontos determinados pela Administração do Porto, quando as mesmas se destinarem ao abastecimento do mercado da localidade em que se situarem as referidas instalações, e descarregadas por conta dos donos das respectivas mercadorias.

TABELA "B" - ATRACAÇÃO

TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
TAXAS GERAIS		
1.	Por metro linear de cais ocupado por embarcação de propulsão mecânica e por dia: I - em navegação de longo curso..... II - em cabotagem: a) carga geral, granéis..... b) petróleo e seus derivados.....	3,00 1,80 3,00
2.	Por metro linear de cais ocupado por qualquer outro tipo de embarcação e por dia.....	1,00

OBSERVAÇÕES

- a) Aos navios que, por sua conveniência, a atracarem por fora de navios atracados ao cais, para operações de carregamentos, descarga ou baldeação, serão aplicadas as taxas desta tabela, como se estivessem diretamente atracados ao mesmo cais.
 - b) A atracação será feita sob a responsabilidade do armador e com o emprego do pessoal e material do navio. Compete, porém, à Administração do Porto auxiliar a operação, com o pessoal seu sobre o cais, para tomada de cabos de amarração e para fixação destes nos cabeços indicados pelo comandante do navio ou seu preposto.
 - c) O dia de atracação começa a qualquer hora e vence às 24 horas do mesmo dia.
 - d) A taxa mínima a cobrar será de 30 (trinta) metros, por dia e por embarcação.
 - e) Serão aplicadas, em dobro, as taxas desta tabela, sempre que os navios permanecerem atracados, por sua conveniência ou responsabilidade, sem realizar movimentação de carga.
 - f) Na atracação das barcas tipo LASH será aplicada a taxa correspondente aos seguintes casos:
I - as que estiverem diretamente atracadas ao cais, operando ou não;
II - as que estiverem operando a contrabordo.
- Não se aplicam, para a atracação das barcas tipo "LASH", as observações "d" e "e" desta tabela.

TABELA "C" - CAPATAZIAS		
TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS		
Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
PARA MERCADORIAS DE IMPORTAÇÃO DO ESTRANGEIRO.		
1.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, até 100 quilos.....	0,0370
2.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 100 e até 150 quilos...	0,0348
3.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 150 e até 500 quilos...	0,0362
4.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 500 e até 700 quilos....	0,0365
5.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 700 e até 1.000 quilos.	0,0387
6.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 1.000 quilos ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos.....	0,041
7.	Por quilograma de mercadoria a granel...	0,0224
PARA MERCADORIA DE EXPORTAÇÃO PARA O ESTRANGEIRO.		
8.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto até 100 quilos.....	0,0350
9.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 100 e até 500 quilos...	0,0315
10.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 500 e até 1.000 quilos.	0,0344
11.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 1.000 quilos ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos.....	0,0380
12.	Por quilograma de mercadorias a granel...	0,0224
PARA MERCADORIAS DE IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO POR CABOTAGEM.		
13.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto até 100 quilos.....	0,0190
14.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 100 e até 500 quilos....	0,0174
15.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 500 e até 1.000 quilos..	0,0188
16.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 1.000 quilos ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos.....	0,0210
17.	Por quilograma de mercadorias a granel...	0,0121
<u>TAXAS EXPECIAIS</u>		
18.	Por tonelada de tecidos em geral.....	55,20
19.	Por tonelada de madeira bruta, serrada ou beneficiada, quando entregue ao costado do navio:	
	I - quando em volumes de peso superior a 500 quilogramas e até 1.500 quilogramas.....	26,30
	II - quando em volumes de peso superior a 1.500 quilogramas.....	33,00
20.	Por tonelada de fumos em geral.....	48,70
21.	Por tonelada de produtos congelados para exportação para o estrangeiro.....	80,00
<u>ISENÇÕES</u>		
1º	Os volumes, não manifestados que constituem bagagens de passageiros e imigrantes, as malas de correio e as importâncias em dinheiro, pertencentes aos Governos da União e dos Estados.	
2º	Os volumes que contenham amostras de nenhum ou diminuto valor, isentos de direitos e cuja saída se dê independentemente do processo de despacho aduaneiro.	

- OBSERVAÇÕES
- As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
 - Nos caso das mercadorias em trânsito, previstos no § 3º do artigo 7º do Decreto nº 24.511/34, aplicar-se-ão as taxas desta tabela, seja qual for a espécie das referidas mercadorias, com o abatimento de 30% previsto no mesmo parágrafo;
 - Pagarão as taxas desta tabela que lhe forem aplicáveis, com acréscimo de 20%, as mercadorias que forem consideradas "insalubres", "nocivas" ou "perigosas" em virtude de sua natureza e embalagem, ou ambiente em que forem movimentadas, e que como tais, determinarem o pagamento do adicional de risco ao pessoal que as movimentar;
 - As despesas realizadas com os serviços executados para se dar consumo as mercadorias que as autoridades federais ou estaduais determinarem serão cobradas dos respectivos donos, acrescidas da importância provenientes da aplicação das taxas em que elas tiverem incidido anteriormente;
 - Para a movimentação de madeira fora das especificações da taxa nº 19 desta tabela, será cobrada, em dobro, a taxa referente ao item I da mesma taxa nº 19;
 - A taxa de capatazias incidente sobre a movimentação de combustível a granel, para consumo de bordo, será reduzida de 50%.
 - As mercadorias constantes dos itens 18, 20 e 21 gozarão dos seguintes incentivos:
 - quando entregues ao costado do navio, redução de 20%;
 - quando paletizadas, redução de 20%;
 - quando entregues ao costado do navio e paletizadas, redução de 30%.

TABELA "D" - ARMAZENAGEM INTERNA		
TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS		
Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1.	Durante o primeiro período de 30 dias de depósito da mercadoria, ou fração desse período.....	1%
2.	Durante o segundo período de 30 dias, ou fração desse período.....	2%
3.	Durante o terceiro período de 30 dias, ou fração desse período.....	4%
4.	Para cada um dos períodos de 30 dias, ou fração subsequente ao terceiro, até a retirada da mercadoria.....	8%
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
5.	Por quilograma de mercadoria em trânsito, no caso previsto no § 4º do artigo 7º do Decreto nº 24.511/34, ou de mercadorias pertencentes a navios arribados, seja qual for a sua espécie, ou peso por volume, pelo primeiro período de 30 dias ou fração desse período.....	0,0063
6.	Por quilograma das mercadorias especificadas na taxa nº 5, para cada período de 30 dias, ou fração subsequente ao período.....	0,004
<u>ISENÇÕES</u>		
1º	As mesmas da tabela "C", desde que os artigos ou mercadorias beneficiados sejam retirados dentro do prazo de 30 dias, contados da data da respectiva descarga.	

OBSERVAÇÕES

- a) A armazenagem das mercadorias em trânsito, a que se aplicam as taxas nºs 5 e 6 desta tabela, é devida, pelo armador que requisitar a descarga para posterior reembarque ou destino.
- b) As taxas desta tabela aplicam-se de acordo com o que determina o artigo 4º do Decreto nº 8.439/45.
- c) O valor mínimo a cobrar será de Cr\$150,00.

TABELA "E" - ARMAZENAGEM EXTERNA

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS		Valor Cr\$
Nº	Espécie e incidência	
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1.	Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, não inflamáveis ou explosivas, nem corrosivas ou agressivas, em volume pesando até 5.000 quilos, em armazéns ou pátios não alfandegados, por quilo no primeiro mês ou fração desse.....	0,009
2.	As mesmas mercadorias da taxa nº 1 e nas mesmas condições, por quilo e por mês ou fração desse mês, depois do primeiro mês.....	0,012
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
3.	Por containers vazio ou esvaziado, por mês ou fração: a) de até 40m ³ de volume bruto..... b) acima de 40m ³ de volume bruto.....	53,00 105,00

ISENÇÕES

- Estão isentas das taxas desta tabela:
- 1º - As mercadorias nacionais ou nacionalizadas, importadas por cabotagem ou entregues a Administração do Porto, para embarque imediato em navios designados e que sejam depositadas nas dependências das instalações portuárias.
 - I - quando de importação, desde que sejam retiradas até as 16 horas do sexto dia útil, contados a partir da data em que tiver sido iniciada a descarga;
 - II - quando de exportação, desde que o embarque tenha lugar até o sexto dia útil, contados da data em que a mercadoria tiver sido recebida pela Administração do Porto.
 - 2º - Os containers recebidos vazios ou esvaziados nas dependências portuárias nos 15 primeiros dias.

OBSERVAÇÕES

- a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas;
- b) Expirados os prazos de isenção prevista no Decreto-Lei nº 8.439/45, as mercadorias ficarão sujeitas ao pagamento das taxas de armazenagem apropriada, conforme sua condição determinar;
- c) As despesas realizadas com os serviços executados para se dar consumo às mercadorias que as autoridades federais e estaduais determinarem, serão cobradas dos respectivos donos, acrescidas das importâncias provenientes da aplicação das taxas em que elas tiverem incidido anteriormente;
- d) As mercadorias que, devido a sua condição de embalagem, não atingirem uma taxa de ocupação de armazém igual a 2t/m² de área, pagarão as taxas desta tabela em dobro;
- e) Para movimentação de madeira, o peso por metro cúbico, será considerado o peso médio estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF);

f) O valor mínimo a ser cobrado será de Cr\$150,00.

TABELA "G-2" - ARMAZENAGENS ESPECIAIS

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS
LOCAÇÃO DE ÁREA EM ARMAZÉNS OU PÁTIOS EXTERNOS

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1.	Por metro quadrado de área em armazém externo e por mês ou fração de mês.....	CONV.
2.	Por metro quadrado de área em pátio e por mês ou fração de mês.....	CONV.

OBSERVAÇÕES

- a) A locação de área em armazéns ou pátios se fará mediante contrato definindo as obrigações e direitos dos contratantes e podendo prever a instalação e funcionamento de máquinas, nas áreas locadas, para beneficiamento das mercadorias a armazenar.
- b) A entrega ou recebimento de volumes para as áreas contratadas, se fará junto às portas de acesso a essas áreas.
- c) Os valores convencionais das taxas desta tabela serão fixados pela Administração do Porto através de Ordem de Serviço.

TABELA "G-3" - ARMAZENAGENS ESPECIAIS

ARMAZENAGEM DE VOLUMES PESADOS

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1.	Mercadorias em volumes com peso superior a 5.000 quilos, em pátio aparelhado para sua fiel guarda, conservação e movimentação, por quilograma, no primeiro mês ou fração desse mês.....	0,015
2.	As mesmas mercadorias, nas mesmas condições, especificadas na taxa nº 1, por quilograma e por mês ou fração do mês, depois do primeiro mês.....	0,020

OBSERVAÇÕES

- a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
- b) A Administração do Porto fará os serviços acessórios de carregamento dos volumes pesados, nos veículos em que forem conduzidos para fora das instalações portuárias, bem como sua descarga no caso de recebimento;
- c) Enquanto não tiverem sido desembaraçadas pela Receita Federal, as mercadorias de importação do estrangeiro ficarão sujeitas ao regime e às taxas de armazenagem interna

TABELA "G-4" - ARMAZENAGENS ESPECIAIS

ARMAZENAGEM FRIGORÍFICA

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1.	Por volume de peso até 25 quilos, por mês ou fração.....	4,45
2.	Por volume de 26 a 35 quilos, por mês ou fração.....	5,29
3.	Por volume de 36 a 45 quilos, por mês ou fração.....	5,93
4.	Por volume de 46 a 65 quilos, por mês ou fração.....	7,20
5.	Por volume de 66 a 85 quilos, por mês ou fração.....	7,83
6.	Por volume de 86 a 105 quilos, por mês ou fração.....	8,89

7.	Por volume de 106 a 115 quilos, por mês ou fração.....	10,80
8.	Por volume de 116 a 125 quilos, por mês ou fração.....	12,71
9.	Por volume de 126 a 135 quilos, por mês ou fração.....	14,82
10.	Por volume de mais de 135 quilos, por cada 20 quilos que tiver e por mês ou fração.....	3,18

em virtude de sua natureza, embalagem ou ambiente em que forem movimentadas, e que, como tais determinarem o pagamento do Adicional de Risco, previsto na Lei 8.460/65;

e) O valor mínimo a ser cobrado será de Cr\$. 150,00.

TABELA "J" - SUPRIMENTO DO APARELHAMENTO PORTUÁRIO

TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
TAXAS ESPECIAIS		
1.	Pela utilização dos guindastes, na estiva a bordo quando este seja executado por estranhos à Administração do Porto, por tonelada ou fração.....	1,30
2.	Pela utilização de grabs, no serviço de estiva para movimentação de granéis, por tonelada.....	1,30
3.	Pela utilização de auto-guindastes na movimentação de mercadorias dentro das instalações portuárias, por hora ou fração:	
	I - de até 5 toneladas.....	165,00
	II - de 5 até 10 toneladas.....	190,00
	III - superior a 10 toneladas.....	232,00
4.	Pela utilização de empilhadeiras na movimentação dentro das instalações portuárias, por hora ou fração:	
	I - de até 3 toneladas.....	53,00
	II - de 3 a 5 toneladas.....	63,00
	III - superior a 5 toneladas.....	CONV.
5.	Pela utilização de aparelhos e materiais, não especificados.....	CONV.

OBSERVAÇÕES

- a) Depois de vencidos os períodos legais de isenção, as mercadorias de importação pagarão as taxas da tabela "D" e mais 85% das taxas desta tabela, como suprimento de frio.
- b) Dentro dos períodos legais de isenção de armazenagem, as mercadorias importadas pagarão 85% das taxas desta tabela como suprimento de frio.
- c) Depois de nacionalizadas, as mercadorias de importação pagarão as taxas respectivas durante 60 dias, findo os quais as mesmas taxas serão aplicadas em dobro.
- d) As mercadorias não importadas por via marítima ou não destinadas a exportação por esse meio, sendo armazenadas no frigorífico, pagarão o dobro das taxas desta tabela.
- e) As despesas relativas aos serviços executados, para se dar consumo às mercadorias que as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais determinarem, serão cobradas aos respectivos donos acrescidas das importâncias provenientes das taxas em que elas tenham incidido anteriormente.
- f) O valor mínimo a ser cobrado será de Cr\$150,00.

TABELA "H" - TRANSPORTES

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
TAXAS GERAIS		
1.	Pelo carregamento ou descarga de mercadorias em vagões do Porto ou das vias férreas a este ligadas ou em outros veículos de qualquer ponto das instalações portuárias para qualquer outro ponto dessas instalações ou para estações daquelas vias férreas ou ainda para armazéns ou instalações servidas pelas linhas do Porto ou vice-versa, desde que em volume de peso não excedente de 1.500 quilogramas por quilograma.....	0,017
2.	Por serviço idêntico ao especificado na taxa nº 1 desde que os volumes tenham peso superior a 1.500 quilos, por quilograma.....	0,021
3.	Por serviço idêntico ao especificado na taxa nº 1, desde que os volumes excedam a 5.000 quilos, por quilograma.....	CONV.

OBSERVAÇÕES

- a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
- b) Está compreendida no serviço de transporte, uma das operações, a de carregamento ou a de descarga;
- c) As taxas desta tabela remuneram os serviços prestados nos turnos ordinários de trabalho. Quando tais serviços forem realizados em horas extraordinárias, será cobrada do requisitante, além da taxa própria, a diferença entre os salários extraordinários e ordinários do pessoal ocupado na sua execução, acrescida de 10%. Em horas de refeição, além da taxa própria, será cobrada do requisitante a despesa integral do pessoal ocupado na sua execução, acrescida de 10%.
- d) Pagarão as taxas desta tabela, que lhe forem aplicáveis com acréscimo de 20%, as mercadorias "insalubres", "nocivas" ou "perigosas".

OBSERVAÇÕES

- a) As taxas desta tabela remuneram os serviços dos turnos ordinários de trabalho. Quando tais serviços forem realizados em horas extraordinárias, será cobrada do requisitante, além da taxa própria, a diferença entre os salários extraordinário e ordinário do pessoal ocupado na sua execução, acrescida de 10%. Em horas de refeição, além da taxa própria, será cobrada do requisitante, a despesa integral do pessoal ocupado na sua execução, acrescida de 10%.
- b) Os valores convencionais desta tabela serão fixados pela Administração do Porto, através de Ordem de Serviço.
- c) As avarias causadas por estranhos no aparelhamento e materiais fornecidos pela Administração do Porto serão de responsabilidade dos requisitantes.

TABELA "L" - SUPRIMENTO D'ÁGUA ÀS EMBARCAÇÕES

TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
TAXAS GERAIS		
1.	Por metro cúbico de água fornecida às embarcações atracadas, por meio de canalização dos cais e pontes de acostagem....	1,40
2.	Por metro cúbico de água fornecida aos usuários instalados na zona portuária...	3,00

OBSERVAÇÕES

- a) O valor das taxas desta tabela cobre, apenas, os serviços prestados pela Administração do Porto e deverá ser acrescido do preço da água fornecida, vigente na ocasião do faturamento.
- b) O valor mínimo a cobrar será de Cr\$150,00.

TABELA "M" - SERVIÇOS ACESSÓRIOS
TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
SERVIÇOS ACESSÓRIOS EM ARMAZENAGENS		
1.	Pela verificação de peso ou estado dos volumes de mercadorias, por quilograma	0,0083
2.	Pela movimentação, ou abertura de volumes, para vistoria, por quilograma....	0,0097
3.	Pela remoção de volumes, para retirada de amostras para classificação, ou com serto, por quilograma.....	0,0083
SERVIÇOS ACESSÓRIOS EM TRANSPORTES		
4.	Pela operação adicional de carregamento ou descarga de veículos, além da que está compreendida no serviço de transporte, por tonelada.....	8,70
5.	Pela carga ou descarga de mercadorias de veículos estranhos à Administração do Porto, nas dependências portuárias, por tonelada	17,00
6.	Pela pesagem de mercadorias carregadas em veículos, por tonelada de carga e tara dos veículos.....	3,18
SERVIÇOS ACESSÓRIOS DIVERSOS		
7.	Pelo fornecimento de certidões ou certificados.....	16,50
8.	Pelo suprimento de energia elétrica a embarcação ou consumidor, instalados nas dependências portuárias.....	100,00
9.	Pela utilização de serviço não especificado.....	CONV.

OBSERVAÇÕES

- a) O valor da taxa nº 8 cobre apenas as despesas com material e pessoal empregados, devendo ser acrescido do preço Kw/h cobrado pela fornecedora na ocasião do faturamento.
- b) Os valores convencionais desta tabela serão fixados pela Administração do Porto através de Ordem de Serviço.

TABELA "N" - MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS

NOS PORTOS ORGANIZADOS, FORA DO CAIS E PONTES

DE ACOSTAGEM

CONTRIBUIÇÃO DEVIDA PELOS REQUISITANTES

Nº	Espécie e incidência	Valor Cr\$
TAXAS GERAIS		
1.	Por tonelada de mercadorias movimentadas fora do cais e pontes de acostagem, no caso das exceções II, III e IV do artigo 3º do Decreto nº 24.511/34 e no artigo 6º do mesmo Decreto.....	3,50
TAXAS ESPECIAIS		
2.	Por tonelada de mercadorias movimentadas em terminal, embarcadouro ou instalação rudimentar, de uso privativo situado na zona de jurisdição do Porto.....	3,50

ISENÇÕES

Ficam isentos das taxas desta tabela os artigos previstos no § 5º do artigo 4º do Decreto-Lei nº 83/66.

OBSERVAÇÕES

- a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias.
- b) A Administração do Porto fiscalizará a movimentação a que se refere esta tabela de acordo com a Receita Federal, pela forma que melhor conduzir ao conhecimento da tonelage movimentada.

(Nº 13754 - 8-9-78 - Cr\$11.100,00)

Companhia Docas do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 2.110, DE 21 DE AGOSTO DE 1978

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 235, de 24 de maio de 1978, do Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976, resolve:

Conceder Aposentadoria — de acordo com o Artigo 176, item III, combinado com o Artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rafael Archangelo de Queiroz — Dactiloscopista — P. 901-13.A, matrícula número 8.338, do Quadro extinto desta Companhia. (Processo nº 1.895-77). — **Saulo Pires Viana.**

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1978

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 235, de 24 de maio de 1978, do Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 1978, resolve:

Nº 2.111 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.844, de 1º de abril de 1976, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de abril de 1976, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria, devem ser efetivadas com fundamento no artigo 101, item III — e artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.112 — Retificar — a Portaria nº 1.962, de 25 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de fevereiro de 1977, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Antonio Francisco da Silva, deve ser efetivada nos termos do artigo 176, item III e artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e não como constou anteriormente.

Nº 2.113 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.846, de 4 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Antonio Mendes, deve ser efetivada nos termos do artigo 176, item III e artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e não como constou anteriormente.

Nº 2.114 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.846, de 4 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de maio de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Aurino Bispo de Souza, deve ser efetivada nos termos do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, — alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.115 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.846, de 4 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de maio de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Benedito André de Almeida, deve ser efetivada nos termos do artigo 197, alínea "C", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.116 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.854, de 31 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 1976, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria devem ser efetivados com fundamento no artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.117 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.857, de 31 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria da servidora Maria de Lourdes Amaral, deve ser efetivada nos termos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.118 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.857, de 31 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 1976, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria, devem ser efetivados com fundamento no artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.119 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.988, de 25 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de maio de 1977, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria devem ser efetivados com fundamento no artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o artigo 102, item I, alínea "B", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.120 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.987, de 25 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de maio de 1977, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria devem ser efetivados com fundamento no artigo 101, item III, e artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.121 — Retificar — a Portaria nº 1.989, de 25 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de maio de 1977, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Octavio Marques, deve ser efetivada nos termos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.122 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.978, de 24 de março de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de maio de 1977, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria devem ser efetivados com fundamento no artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.123 — Retificar — a Portaria nº 1.986, de 25 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de maio de 1977, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Guimar Selimann da Silva, deve ser efetivada nos termos do artigo 197, alínea "C", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.124 — Retificar — a Portaria nº 1.963, de 25 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de fevereiro de 1977, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Luiz Klots, deve ser efetivada nos termos do artigo 197, letra "C", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.125 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.964, de 25 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de fevereiro de 1977, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria, devem ser efetivados com fundamento no artigo 101, item III e artigo 102, item I alínea "A" da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.126 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.961, de 25 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de fevereiro de 1977, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria, devem ser efetivados com fundamento na Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

Nº 2.127 — Retificar — a Portaria Coletiva nº 1.985, de 25 de abril de 1977, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria devem ser efetivados com fundamento na Lei Complementar nº 239, de 5 de julho de 1976, observado o item II.

do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

N.º 2.128 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.977, de 24 de março de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 2 de maio de 1977, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria devem ser efetivados com fundamento na Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

N.º 2.129 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.822, de 2 de fevereiro de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de fevereiro de 1976, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria — devem ser efetivados com fundamento no Artigo 101, item III, combinada com o artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

N.º 2.130 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.822, de 2 de fevereiro de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de fevereiro de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Arthur Gregório, deve ser efetivada nos termos do artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com o artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e não como constou anteriormente.

N.º 2.131 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.832, de 27 de fevereiro de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 24 de março de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Jair Antunes dos Santos, deve ser efetivada nos termos do artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

N.º 2.132 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.832, de 27 de fevereiro de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União, de 24 de março de 1976, a fim de declarar que os atos de aposentadoria constantes da referida Portaria devem ser efetivados com fundamento no artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

N.º 2.133 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.833, de 27 de fevereiro de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União, de 24 de março de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor José da Silva Santos, deve ser efetivada nos termos do artigo 176, item III e artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e não como constou anteriormente.

N.º 2.134 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.832, de 27 de fevereiro de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 24 de março de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Humberto Costa Lima, deve ser efetivada nos termos do artigo 197, alínea "C", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

N.º 2.135 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.833, de 27 de fevereiro de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 24 de março de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor José Rodrigues Rosa, deve ser efetivada — com fundamento no artigo 101, item III combinado com o artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

N.º 2.136 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.833, de 27 de fevereiro de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União, de 24 de março de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Justiniano dos Reis, deve ser efetivada nos termos do artigo 197, alínea "C", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

N.º 2.137 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.842, de 1.º de abril de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 20 de abril de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Alcebiades Ferreira de Araújo, deve ser efetivada nos termos do artigo 197, alínea "C", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

N.º 2.138 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.842, de 1.º de abril de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 20 de abril de 1976, a fim de declarar que a aposentadoria do servidor Cyrillo Alves de Andrade Junior, deve ser efetivada nos termos do artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente.

N.º 2.139 — Retificar — a Portaria Coletiva n.º 1.842, de 1.º de abril de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 20 de abril de 1976, a fim de declarar que os atos de aposentadorias constantes da referida Portaria, devem ser efetivadas com fundamento no artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil e não como constou anteriormente. — *Saulo Pres Viana*.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 5.674 AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Averbar, nos termos do Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, à margem do registro de autorização de continuação de funcionamento como empresa de navegação de longo curso e de cabotagem, a consolidação e adaptação à Lei nº 6.404 de 15.12.1976, dos Estatutos Sociais da COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, sediada na cidade do Rio de Janeiro, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.02.1978 e pela Portaria nº 444 de 04.07.1978 do Ministério dos Transportes. (Proc. C 78/5100).

Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1978

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 5675 AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AVERBAR, nos termos do Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, à margem do registro de autorização de continuação de funcionamento como empresa de navegação de longo curso, as alterações estatutárias da Frota Oceânica Brasileira S.A., sediada na cidade do Rio de Janeiro, verificadas em 10 de junho de 1977 e 29 de maio de 1978, ambas aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, sendo que na primeira a Empresa adaptou os seus Estatutos Sociais à Lei nº 6.404/76 e, na segunda, foi aprovada a alteração e consolidação dos Estatutos, permanecendo inalterado o capital social de Cr\$300.000.000,00.

Proc. F-78/18407)

Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1978

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 5676 AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73838, de 13 de março de 1974, RESOLVE

AVERBAR, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 62383 de 11 de março de 1968, à margem do seu registro de autorização de funcionamento como empresa de navegação de cabotagem, a consolidação e adaptação dos Estatutos Sociais da COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à lei das Sociedades anônimas nº 6.404/76, aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 13-02-1978, bem como a elevação do Capital Social de Cr\$8.000.000,00 para Cr\$19.000.000,00, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 29 de abril de 1978.

(Proc. C-78/18948)

Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1978

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 346 de 30 de agosto de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR POR INVALIDEZ

na forma do disposto no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711/52, modificado pela Lei nº 6481/77, JOSÉ SILVESTRE LOPES DO NASCIMENTO, Agente de Portaria TP-1202.2, matrícula IPASE nº 2.249.330, do Quadro Permanente desta Autarquia.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 347 de 30 de agosto de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR POR INVALIDEZ

na forma do disposto no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711/52, modificado pela Lei nº 6481/77, NORMA ROCHA GOMES, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula nº 2.115.553, do Quadro Permanente desta Autarquia.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 348 de 31 de agosto de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Diretor da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração, RONALD LANZILLOTTI, para representá-lo no ato de assinatura dos contratos de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos, a serem firmados com a "CASA DOS MIMÉOGRAFOS ALKAIM GOMES LTDA.", estabelecida à Praça da República nº 13, loja 15, Rio de Janeiro-RJ, e com a "MACES - MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA.", estabelecida à rua Peter Lund nº 38, loja K, Rio de Janeiro-RJ, de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 1.172/78.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 349 de 31 de agosto de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE NAZARÉ MAIA BRITO, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.079.373, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal da Delegacia da SUNAB no Estado do Pará, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º SUPER 58 de 04 de setembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que há necessidade de serem adotadas medidas para melhor execução dos planos e programas da SUNAB relativos a esclarecimentos e cooperação dos consumidores, como forma de controle em defesa dos seus interesses, com fundamento no disposto no inciso VIII do artigo 3º da Lei Delegada nº5, de 26 de setembro de 1962 e no inciso VIII do Decreto nº 75.730, de 14 de maio de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Os bares, lanchonetes e similares, os supermercados, os açougues, as padarias e confeitarias, as tinturarias e lavanderia, as barbearias e cabeleireiros, as farmácias, drogarias e oficinas, ficam obrigados a afixar junto às caixas registradoras, ou, na falta destas, no local de cobrança do estabelecimento, em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo 2 (dois) cm de altura, o(s) número(s) do(s) telefone(s) da fiscalização da Delegacia da SUNAB, na respectiva jurisdição.

§ 1º - Nos restaurantes, churrascarias e similares, o(s) número(s) do(s) telefone(s) referido(s) neste artigo deverá(ão) constar nos seus cardápios e nas relações dos preços dos seus serviços que estão obrigados a afixar na parte externa do estabelecimento, junto à porta de acesso ao mesmo, e em caracteres de igual tamanho aos dos preços constantes dessas relações.

§ 2º - Nos hotéis e similares, o(s) número(s) do(s) telefone(s) referido(s) neste artigo deverá(ão) ser afixado(s) nas portarias ou recepções, em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo 2 (dois) cm de altura, e constar nas relações de preços dos seus serviços existentes nos aposentos, em caracteres de igual tamanho dos preços constantes dessas relações.

Art. 2º - Os Delegados da SUNAB baixarão Portaria indicando o(s) número(s) do(s) telefone(s) da fiscalização para os fins previstos no art. 1º desta Portaria e seus parágrafos.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 4º - A presente Portaria só se aplica às capitais das unidades federativas e à cidade de Niterói, e entrará em vigor a partir de 18 de setembro de 1978, após sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM NOÉ WILKE

Departamento de Pessoal

DEPES

Portaria n.º 79 de 5 de setembro de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

WALLACE PINTO, Médico NS-901.7, matrícula IPASE nº 2.115.696, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço de Assistência Médico-Social do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

MAROLDO BRUN DA SILVA

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA**

Portaria n.º 99 de 04 de setembro de 1978.

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições, Resolve:

Conceder EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente desta Autarquia, a: JOSÉ PAULO CIPULLO, ocupante do Cargo de Professor Assistente, Código M- 401.4, matrícula Nº 2.400.955. (Processo Nº 02583/78).

José Carlos Prates.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA

PORTARIA N.º 053, de 11 de agosto de 1978.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Química - RJ, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 52, de 09 de agosto de 1978, de WALTER CRUZ, que designava para a função de confiança, código LT-DAS-101.1, como Chefe do Departamento de Ensino.

II - Designar, a partir de 09 de agosto de 1978, o referido servidor, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, código LT-DAS-101.1, de que trata o Decreto nº 80.725, de 10 de novembro de 1977.

EDMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES
DIRETOR "PRO TEMPORE"

PORTARIA N.º 054, de 11 de agosto de 1978.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Química - RJ, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09 de agosto de 1978, MAURA FERREIRA MATOS, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Ensino, código LT-DAS-101.1, de que trata o Decreto nº 80.725, de 10 de novembro de 1977.

EDMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES
DIRETOR "PRO TEMPORE"

PORTARIA N.º 055, de 11 de agosto de 1978.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Química — RJ, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Dispensar, a partir de 09 de agosto de 1978, MAURA FERREIRA MATTOS, da função de confiança, código LT-DAS-101.1, de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, por ter sido designada para outra função.

EDMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES
DIRETOR "PRO TEMPORE"

ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

Portaria n.º 104 de 04 de setembro de 1978

O Diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 23512/77-DASP e 223904/78-MEC,

R E S O L V E :

I. Admitir sob regime CLT, no emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe "A", Referência 6, da Tabela Permanente desta Escola, o candidato habilitado em concurso público,

JOSÉ ALEXANDRE ROCHA

II. A entrada em serviço por parte do candidato, dar-se-á durante o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data de publicação da presente Portaria.

Hélio de Souza,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 2360 DE 31 DE AGOSTO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1506, de 9/06/78, do Magnífico Reitor, de acordo com o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE designar MARLI MOURA SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer, em caráter provisório, a função de Assistente, código DAI-112.3, da Pró-Reitoria de Extensão, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com a Portaria DASP nº 404, de 16/03/78.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA
Diretor-Geral do DP/UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento do Pessoal

PORTARIA N.º 2074, DE 7 DE AGOSTO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes número 1.506, de 9-6-1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 70/1008-78, resolve:

Dispensar a servidora Maria Furtado de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, NS-905.3, de sua função de Chefe da Seção de Nutrição e Dietética do Hospital das Clínicas, DAI-111.2, para a

qual foi designada através da Portaria n.º 1899-77, de 7-7-1977. — Francisco Cândido da Silva.

PORTARIA N.º 2307, DE 25 DE AGOSTO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes n.º 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, resolve:

Dispensar a servidora Marli Moura Santos, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, de sua função de Secretário Administrativo do "Campus" Avançado de Barreiras, DAI-111.1, para a qual foi designada através da Portaria n.º 902-78, de 03 de abril de 1978. — Francisco Cândido da Silva, Diretor-Geral do DP/UFMG.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 11.534, de 24 de agosto de 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contido no Processo nº 55.794/78,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, JOÃO ABELIN FILHO, Agente Administrativo, SA-801, Classe "B", Referência 31, do Quadro Permanente, da função de Secretário Administrativo do Departamento de Música do Centro de Artes e Letras, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, a partir de 19 de setembro de 1978.

DEBILAY GALVÃO

PORTARIA Nº 11.536, de 28 de agosto de 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contido no Processo nº 55.888/78,

R E S O L V E :

DESIGNAR ETELEIA ALMEIDA DIAS, Agente Administrativo LT-SA-801, Classe "A", Referência 25, da Tabela Permanente, para exercer a função de Chefe da Seção de Admissão da Divisão de Expendente Escolar do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-111.2, de que trata o Decreto nº 75.693, de 06 de maio de 1975, Diário Oficial de 08 subsequente.

DEBILAY GALVÃO

PORTARIA Nº 11.548, de 04 de setembro de 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E :

DESIGNAR ELOISA FRANZEN, Bibliotecária, LT-NS-932, Classe "A", Referência 33, para exercer a função de Diretora da Biblioteca Central, código DAI-111.3, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, de que trata o Decreto nº 75.693, de 05 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial de 08 subsequente.

DEBILAY GALVÃO

PORTARIA Nº 11.549, de 04 set. de 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 89 do Decreto nº 51.652, de 09 de janeiro de 1963,

R E S O L V E :

PROMOVER, a partir de 31 de dezembro de 1977, de acordo com o art. 39 do Decreto nº 54.480, de 28 de janeiro de 1964, a funcionária, do Quadro Suplementar desta Universidade, abaixo mencionada, em vaga remanescente do Grupo - Serviços de Transporte Oficial e Portaria, conforme Anexo III do Decreto nº 75.692, de 06 de maio de 1975.

I - Na série de classes de PORTEIRO, da classe GL-302.9A, para a classe GL-302.11B, por merecimento: 1 - ELOI DIAS JESUÍNO

DEBILAY GALVÃO

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 3.118, de 31 de agosto de 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Item 2, da Portaria nº 1221, de 18 de agosto de 1978 do Diretor-Geral do DASP, **R E S O L V E :**

DIVULGAR o Quadro L-2-Lotação qualitativa e quantitativa das Unidades Organizacionais da estrutura básica da Universidade Federal de Santa Maria, a que se refere o Item 3, da Instrução Normativa nº 25, de 26 de agosto de 1974, do DASP, e resultante da aplicação do artigo 31 e seus parágrafos, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, conforme Quadros anexos à presente portaria.

NEY RAMOS PENNA

LOTACÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

A	B	C UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica													D		
		REITORIA	CENTRO DE ESTUDOS BÁSICOS	CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS FÍSICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS QUÍMICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE HUMANIDADES	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE LETRAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE ECONOMIA		TOTAL	
06	Geólogo	1														1	
	Economista	9														9	
	Técnico de Administração	22														22	
	Contador	9														9	
	Estatístico	2														2	
	Técnico em Assuntos Educacionais	4														4	
	Técnico em Assuntos Culturais	2														2	
	Assistente Social	2														2	
	Técnico em Comunicação Social	5														5	
	Bibliotecário	4														4	
	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO																
	Auxiliar de Enfermagem																
	Técnico em Radiologia																
	Agente de Serviços Complementares	2	16	15													33
	Técnico de Laboratório																
Laboratorista																	
TOTAL		22	29													50	

LOTACÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

A	B	C UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica													D	
		REITORIA	CENTRO DE ESTUDOS BÁSICOS	CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS FÍSICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS QUÍMICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE HUMANIDADES	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE LETRAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE ECONOMIA		TOTAL
	Auxiliar de Laboratório		12	5	3	9										29
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	75	17	6	3	16	2									123
	Agente de Atividades Agropecuárias					15										15
	Auxiliar Operacional em Agropecuária	5				96										103
	Auxiliar de Meteorologia					1										1
	Auxiliar Operacional de Meteorologia					5										5
	Agente de Serviços de Engenharia	1				1										2
	Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia	16				1										17
	Desenhista	6				1										7
	Técnico em Cartografia	1				2										3
	Tecnologista	1				2										3
	Auxiliar em Assuntos Educacionais	4	1	1												6
	Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais	1	4	1												6
	Auxiliar em Assuntos Culturais	2														2
	Auxiliar Operacional em Assuntos Culturais	4														4
TOTAL																

LOTACÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

A	B	C UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica													D		
		REITORIA	CENTRO DE ESTUDOS BÁSICOS	CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS FÍSICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS QUÍMICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE HUMANIDADES	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE LETRAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE ECONOMIA		TOTAL	
07	Auxiliar Operacional em Telecomunicações e Elétrica	15														15	
	Agente de Comunicação Social	8														8	
	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	5														5	
	Auxiliar Operacional em Cinefotografia e Microfilmagem	4														4	
	Tradutor	3														3	
	Técnico de Contabilidade	19	1													20	
	Agente de Mecanização e Apoio	16														16	
	Telefonista	9														9	
	SERVIÇOS JURÍDICOS																
	Procurador Autárquico	3															3
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA																
	Motorista Oficial	48															48
	Agente de Portaria	80	25	75	10	40	10	6									246
	TOTAL																

LOTACÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

A	B	C UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica													D	
		REITORIA	CENTRO DE ESTUDOS BÁSICOS	CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS FÍSICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS QUÍMICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE HUMANIDADES	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE LETRAS	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS DE ECONOMIA		TOTAL
09	SEGURANÇA E INFORMAÇÕES															
	Analista de Informações	2														2
TOTAL		651	138	144	54	311	34	34	27	2260	1676					

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO CFP N.º 013, DE 19 DE AGOSTO DE 1978

Modifica a redação da alínea "e" do artigo 7º, da Resolução CFP n.º 004-78, O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista sua deliberação de 19 de agosto de 1978, na 8.ª Sessão.

Considerando suficiente a documentação exigida nas alíneas "a" a "d" do art. 7.º da Resolução CFP n.º 004, de 12 de maio de 1978.

Considerando ainda que alguns Conselhos Regionais solicitaram ao CFP a padronização de documentos para os efeitos do registro de entidades que prestam serviços psicológicos, resolve:

Art. 1.º A alínea "e" do art. 7.º da Resolução CFP n.º 04-78 passa a ter a seguinte redação:

"e) a critério dos Conselhos Regionais, outros documentos, com prévia aprovação do Conselho Federal de Psicologia".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte (MG), 19 de agosto de 1978. — Arthur de Mattos Saldanha — Conselho Presidente. — Antonio Rodrigues Soares — Conselheiro Secretário. — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

9ª Região

RESOLUÇÃO N.º 38-78

A Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 9.ª Região, resolve:

Art. 1.º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Lei n.º 4.789 de 9.9.1965 aos bacharéis em Administração:

1.765 — João Claudio Garbers

Art. 2.º Deixar sem efeito o registro provisório n.º RP-295 em vista de ter sido concedido o definitivo ao bacharel em Administração:

1.766 — José Francisco Pereira

Art. 3.º Transferir o registro para o Conselho Regional de Técnicos de Administração 1.ª Região-Brasília, conforme solicitação do interessado abaixo:

RP-430 — Celso Cesar Simões.

Art. 4.º Transferir o registro para o Conselho Regional de Técnicos de Administração 8.ª Região-São Paulo e Mato Grosso, conforme solicitação do interessado abaixo:

0.513 — Ciro Ferraz do Amaral

Art. 5.º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões, em Curitiba, 25 de agosto de 1978. — Dalton Lúcio Brasil Pereira — Vice-Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Portaria nº 132 de 11 de AGOSTO de 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.813, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve tendo em vista autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos nº 0604, de 12 de julho de 1976, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) D.O. de 16/07/76, admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista (LT), nos empregos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

Técnico de Contabilidade LT-NM-1042, Classe A
RIO DE JANEIRO - R.J.

1. José Silva de Oliveira
BELO HORIZONTE - M.G.

1. Adilson Bergo
2. Danilo Gomes Mol

Datilógrafo LT-SA-802, Classe A
CAMPOS - R.J.

1. Eunice Nogueira Santos
RECIFE - PE.

1. Iara Maria da Paz
2. Maria da Conceição Machado de São Cruz
3. Maria Geisa da Silva Mendonça
4. Teofilo Abraão Guedes de Souza Filho

MACEIÓ - AL.

1. Alda Galvão Pinheiro
2. Iara Oliveira de Melo

3. Maria Iane Pimentel
4. Paulo Ricardo Pereira

A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
- Presidente -

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS- 434/78

PORTARIAS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Pelas portarias abaixo, os servidores mencionados foram dispensados, a contar de 1º-8-78, das funções do Grupo DAI que vinham exercendo, tendo em vista a extinção das referidas funções: Datadas de 24-8-78: Nº 1 - Encarregado de Análise, código 111.2, nº 22.12276, ANTONOR NOCE, mat. 873.291; Nº 2 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.00594, HELENA FERREIRA DE SOUZA, mat. 841.609; Nº 3 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.00597, ELIANE MARIA GALVÃO BRAGA, mat. 888.780; Nº 4 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.00589, MARIA LIDUINA RIBEIRO LOPES, mat. 887.495; Nº 5 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.00592, BRANCA CASTELO PIRES REBELO AZAMBUJA, mat. 28.006; Nº 6, de 30-8-78 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.00591, ROSA MARIA RAMOS DOS REIS, mat. 805.017.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 33, de 31-8-78 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a NELLY BLEULER, mat. 17.258, Estatístico, ref. 49.

APOSTILAS

A PT/INAMPS/PR 100, de 17-7-78 fica apostilada a fim de consignar que a matrícula de JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA é 86.283, e a função de confiança de Diretor do Departamento Regional de Finanças, é código LT/DAS 101.1, nº 31.40205 e não conforme constou; a PT/INAMPS/PR 179, de 20-7-78 fica apostilada para consignar que MARCELINO LUCAS DA SILVA, mat. 10.219, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, código DAS-101.1, nº 31.40277, e não como constou; a PT/INAMPS/PR 50, de 29-6-78 fica apostilada para consignar que o nome do Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais é CYRO HORAES DA FRANCA, e não como constou.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 435/78

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 1, de 31-7-78 - LEILA TEIXEIRA DE REZENDE, mat. 862.474, Agente de Serviços Complementares, ref. 26.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Datadas de 22-8-78: Nº 12 - a contar de 14-8-78, GILBERTO ADOR DE SOUZA, mat. 829.099, Agente Administrativo, ref. 25; Nº 13 - a contar de 7-7-78, ROHEU MARQUES DE SOUZA NETO, mat. 826.548, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 65, de 18-7-78 - a contar de 1º-7-78, MIGUEL JUSTINIANO DE VASCONCELOS ALVES, mat. 893.862, Médico, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE

Nº 20, de 11-8-78 - a contar de 1º-6-78, VERA LÚCIA COUTO RÓCHA, mat. 838.551, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 28, de 18-8-78 - a contar de 20-6-78, FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI DE MEDEIROS, mat. 879.809, Motorista, ref. 13; Nº 29, de 21-8-78 - a contar de 1º-8-78, GLÓRIA MARIA RODRIGUES FIGUEIRÓA, mat. 825.988, Agente Administrativo, ref. 24.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRS

Nº 5, de 22-8-78 - a contar de 17-8-78, JANICE DA SILVA CORREA, mat. 829.861, Agente Administrativo, ref. 24; datadas de 24-8-78: Nº 6 - a contar de 24-3-77, FERNANDO LUIZ BOHRER KIONKA, mat. 837.348, Agente de Serviços Complementares, ref. 26; Nº 7 - a contar de 2-8-78, TANIA MARIA KRENTKOSKI, mat. 829.983, Agente Administrativo, ref. 24.

RELAÇÃO Nº INAMPS-436/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRAM

Nº 41, de 24-8-78 - Dispensa, a pedido, DIAMANTINO DOS SANTOS, mat. 44.914, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.43487; Nº 42, de 24-8-78 - Designa PAULO DE CARVALHO, mat. 811.531, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer, em caráter provisório, a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.43487.

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI, pelas seguintes portarias:

AGÊNCIA EM ANÁPOLIS - SRGO

Nº 26, de 17-8-78 - Chefe do PAM, código 111.3: nº 23.06530, JONAS UBIRAJARA HUSNI, mat. 875.301; nº 23.06544, ANTONIO M. F. SANTANA, mat. 865.303, Médicos; Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.06532, FLORIVAL M. CERQUEIRA, mat. 886.975, Médico; Coordenador de Turno, código 111.1: nº 21.06533, ARNALDO M. KALUPNIEK, matrícula 66.863; nº 21.06535, FERNANDO A. DE FARIA, mat. 894.441, Médicos; Chefe de Seção, código 111.1: nº 21.06536, ABRAHÃO ISSA NETO, mat. 894.434, Médico; nº 11.06542, ELZA M. E. DE PAIVA, mat. 18.512; nº 11.06540, LEONARDO C. FERREIRA, mat. 838.148; número 11.06543, KLEBER L. MEIRELLES, mat. 838.193, Agentes Administrativos; Administrador de PAM, código 111.3, nº 13.06545, AGUINALDO C. CURADO, mat. 803.090, Agente Administrativo.

AGÊNCIA EM GOVERNADOR VALADARES - SRMG

Nº 5, de 18-8-78 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.08286, em caráter provisório, CLÓVIS OLÍMPIO DE SOUZA, mat. 807.432, Datilógrafo.

AGÊNCIA EM NANUQUE - SRMG

Nº 20, de 13-7-78 - Chefe de Serviço, código 111.2, número 22.08811, em caráter provisório, JOSÉ CLETO ROSA, mat. 809.857, Agente Administrativo.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRRN

Nº 13, de 22-8-78 - Chefe de Equipe, código 111.2, número 22.43807, JOSÉ ALFRAN GALVÃO, mat. 1.391.663, Médico, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Encarregado de Análise, código DAI 111.1, nº 21.43809; datadas de 23-8-78: Nº 14 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.43812, DENIZE LINS DE OLIVEIRA, mat. 163.209, Agente Administrativo; Nº 15 - Encarregado de Análise, código 111.1, nº 21.43809, MARTA MARIA DA COSTA BARROS, mat. 161.124, Agente Administrativo.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRSC

Datadas de 31-7-78: Nº 31 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.15321, em caráter provisório, JOEL CORDEIRO, mat. 830.074, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Nº 32 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.15253, em caráter provisório, DIVA FIOKINI, mat. 812.950, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRSC

Nº 51-A, de 31-7-78 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.43263, em caráter provisório, MARIA OLÍMPIA RODRIGUES NUNES NASCIMENTO, mat. 812.933, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.15161.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 437/78

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, foram concedidas as aposentadorias citadas, aos seguintes servidores:

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRRJ

Datadas de 22-8-78: por invalidez: Nº 73 - ELZA DOS SANTOS LEMOS, mat. 33.196, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 83 - ARTHUR RODRIGUES, mat. 3.388, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 85 - MARIA RITA MUQUY PEDRINHA, mat. 37.116, Agente Administrativo, referência 32; Nº 89 - AMÉRICO GUEDES, mat. 66.747, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 91 - PASCHOAL DE CARVALHO, mat. 24.589, Técnico em Radiologia, ref. 32; Nº 96 - AGENOR CORREIA LIMA, mat. 19.567, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 99 - LUIZ FERRO, mat. 13.779, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 100 - CARLOS ALBERTO MICELLI, mat. 53.810, Agente de Serviços Complementares, ref. 26; Nº 101 - JOSÉ CANDIDO PEREIRA FERREIRA MENDES, mat. 73.177, Médico, ref. 47; b) por tempo de serviço: Nº 74 - NAIÁDE CIRCE CUNHA FARAH, mat. 4.218, Enfermeira, ref. 47; Nº 75 - ANTONIO CAMPOS ROSA, mat. 73.706, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; Nº 78 - DELPHINA DA CONCEIÇÃO, mat. 25.072, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 79 - BENEFICÊNCIA DE BARROS GONÇALVES, mat. 26.248, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33; Nº 80 - WAGNER DO NASCIMENTO, mat. 90.344, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 81 - CELINA DE OLIVEIRA LOPES, mat. 4.399, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 82 - HEITOR SOARES DE OLIVEIRA, mat. 57.804, Agente Administrativo, ref. 30; Nº 84 - WILMA RIBEIRO PEIXOTO, mat. 53.595, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 86 - ALDA MARTINS, mat. 19.006, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 87 - ALCIDES CALTABIANO, mat. 18.662, Médico, ref. 51; Nº 88 - ELZENIR BEZERRA MEDINA, mat. 90.258, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 90 - EDITE DANTAS DE SOUZA, mat. 67.165, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 92 - CARLINDA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, mat. 23.757, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 94 - SYLVIA SERGIO FERREIRA GARCIA, mat. 12.235, Assistente Social, ref. 42; Nº 95 - LEA DE SALDANHA DA GAMA COELHO, mat. 3.082, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 98 - NEY SANTOS, mat. 2.146, Médico, ref. 51; c) compulsória: Nº 97 - a contar de 5-5-78, JOSÉ GOMES DE CASTRO, mat. 2.576, Médico, ref. 51; Nº 77, de 22-8-78 - Retifica a PT/RJPP 2.350/78 (BS/DG 22/78) que concedeu aposentadoria por tempo de serviço a ORLANDINO DE SOUZA NOGUEIRA, mat. 11.136, Agente Administrativo, a fim de alterar a sua referência para 33.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - SRRJ

Pelas portarias abaixo, foram concedidas as aposentadorias citadas aos seguintes servidores: a) por tempo de serviço: datadas de 18-8-78: Nº 28 - MARIA DEUSA SILVA, ponto nº 175.518, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 29 - LEA DA SILVA, ponto nº 173.632, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; datadas de 29-8-78: Nº 40 - JOSEFINA MONTEIRO, ponto nº 173.388, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 41 - GENNYSON AMADO, ponto nº 172.988, Médico, ref. 51; b) por invalidez: Nº 30, de 18-8-

-78 - FRANCISCO DA GRÁÇA, ponto nº 175.831, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRDF

Peias portarias abaixo, foram concedidas as aposentadorias citadas, aos seguintes servidores: datadas de 23-8-78, por tempo de serviço: Nº 13 - HÉLIO BAPTISTA, mat. 49.257, Agente Administrativo, ref.30; Nº 14 - MARIA JOSÉ VITA DAVILA, mat.41.272, Agente Administrativo, ref.30; Nº 15 - MARIA CECÍLIA GUSHÃO WELLISCH, matrícula 9.934, Agente Administrativo, ref. 33.

Departamento do Pessoal

RELAÇÃO ADP 04/78

PT ADP 011 DE 01 DE SETEMBRO DE 1978 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, na forma do artigo 104, inciso I do Regimento Interno do INAMPS, aprovado pela PT nº MPAS 1113/78 e tendo em vista o que consta do processo nº 2.577.755, de 21 de setembro de 1977, RESOLVE tornar sem efeito a PT/SPD nº 849, de 12 de julho de 1977, publicada no BS/DG 150, de 09 de agosto de 1977 que aplicou ao servidor WILDE LUSTOSA CABRAL, nº 6.017, Escriturário, Nível 10-B, a pena de demissão, cominada no artigo 207, inciso II, dispositivos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1.952.

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 27/78

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE

ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Portaria R DFA nº 9, de 6 de setembro de 1978 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições na forma do Art. 115 do Regimento Interno, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132, de 29 de junho de 1978,

RESOLVE: Cessar, a pedido, a partir de 1-9-78, os efeitos da PT-IAPAS-DF nº 47/78, que designou o servidor THOMAZ MAGALHÃES PINHEIRO, matrícula 47.198, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 48, para exercer a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.72.188, da estrutura aprovada pela PT-MPAS nº 1.124/78.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Tecnosolo - Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A., representada por seu Diretor Presidente Antonio José da Costa Nunes.

OBJETO: Prestação de serviços de coadjuvação e assessoramento na fiscalização dos trabalhos de estaqueamento do Parque Industrial em Santa Cruz, no período noturno.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos para a realização dos serviços de coadjuvação e assessoramento.

LICITAÇÃO: Dispensada na forma do item 2.1., letra "b" do Regulamento de Licitações da CMB.

VALOR: Cr\$ 2.647.081,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e oitenta e um cruzeiros).

(Nº12202 - 6.9.78 - R\$297,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382-76)

Instrumento: 2º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-557-78 ao 1º Termo Aditivo PG-112-78, lavrando ao Convênio PG-38-77, para desenvolvimento de programas de cooperação técnica nas áreas de pesquisas, treinamento e informática.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Objeto: Aumento de valor contratual

Valor e Dotação: Valor: R\$ de Cr\$.. 651.000,00, em decorrência de acréscimo no valor de Cr\$ 113.800,00. Dotação: A despesa decorrente deste Convênio, correrá, também, à conta da verba 3.1.3.2.10.00.2023.00.04-1978, até o valor de Cr\$ 113.800,00 conforme NE nº 002.233-0-78, emitida pelo I.P.R. - DF. Sv.S.Or., em 7.6.78.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Sr. Subdiretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, às fls. 33 verso, datada de 5.6.78 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o número 10.705-1977.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382-76)

Instrumento: Convênio de Delegação de Encargo, PG-33-78 sob Regime de Administração e Comodato.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Governo do Território Federal do Amapá.

Finalidade e Objeto: As partes convenientes estabelecem que os encargos de conservação ordinária restauração do corpo estradal, policiamento e sinalização

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Apostila PG-305/78 ao contrato de consultoria PG-251/77, para execução dos serviços de cadastro rodoviário no Estado de Minas Gerais, com uma rede estimada em 29.581 km (Lote nº 2, Edital nº 40/77).

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: PLANEX S/A - CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO.

PRAZO: De acordo com o estabelecido na proposta, a Consultora apresentará os relatórios preliminar e mensais, respectivamente aos 10 e 100 dias, a contar da data de ordem de início dos trabalhos. Os relatórios parciais serão fixados no Relatório Preliminar; a minuta do Relatório Final aos 195 dias e o Relatório Final em sua forma definitiva 45 dias após a aprovação da minuta pelo DNER.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor de Planejamento, datada de 16.05.78 (fls.124) constante do processo administrativo protocolizado no D. N.E.R. sob o nº 39.355/77.

(Nº12193 - 5.9.78 - R\$278,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO SERCA/70000.0057, firmado entre a Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tendo por objeto a execução de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, pela ECT, que lhes forem confiados pela USUÁRIA, em âmbito nacional

OBRIGAÇÕES: A ECT, se obriga a cumprir as condições operacionais e tarifárias, referente a percurso, faixa horária de coleta, cotas mensais e escalas e a emitir faturas A CIBRAZEM - se obriga a ter os malotes preparados 20 (vinte) minutos antes da faixa horária de coleta; inclui nos malotes, unicamente correspondência; pagar a taxa de conservação dos malotes e cadeados; pagar as faturas em seus vencimentos.

da estrada federal BR-210 - Porto Grande (Ent. BR-116 - km 0) até o Rio Jacaré (km 190), existente no Território Federal do Amapá sejam transferido ao Governo do Território Federal do Amapá, observada a condição fixada na Cláusula IV deste Convênio. Pessoal o DNER, poderá colocar à disposição do Governo do Território Federal do Amapá, em caráter precário sem ônus para o Governo daquele Território, o pessoal que as partes convenientes julgarem necessária à execução dos serviços.

Recursos: As despesas oriundas deste Convênio no corrente exercício correrão à conta da verba 4.1.1.8.04.2.216.00 até o valor de Cr\$ 1.500.000,00 conforme NE - nº 636-78 emitida pelo 2º DRF DNER, em 3.4.78.

Fiscalização: O DNER, fiscalizará, permanentemente, a execução, por intermédio do 2º DRF. A todo tempo, poderá o DNER, determinar inspeções de qualquer natureza dos serviços, objeto do presente Convênio, independentemente da fiscalização permanente aqui indicada. O Governo do Território Federal do Amapá deverá afixar em locais visíveis, placas indicativas de que a Rodovia está sob sua responsabilidade, por delegação e financiamento do DNER.

Vigência e Renovação: Este Convênio, depois de aprovado pelo Conselho Administrativo do DNER vigorará pelo tempo que as partes entenderem necessário. Para inteira validade e eficácia do presente Convênio, como instrumento vinculatório obrigacional para o Governo do Território Federal do Amapá, o mesmo deverá encaminhar ao DNER, antes do envio de qualquer conta, o Parecer do seu órgão Jurídico competente, atestando estarem cumpridas todas as formalidades de lei para a perfeita execução do Convênio.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Sr. Diretor Executivo do DNER em despacho exarado a fls. 69-v-70 do processo 1.950-77 - 2º DRF em 14 de fevereiro de 1978 e encontra fundamento jurídico no art. 61, inciso XII - do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria 36, de 13 de janeiro de 1975, baixada pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes.

PREÇO: Taxa de Utilização e conservação de malote e cadeado: Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por un. de mal. tipo 01; Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por un. de mal. tipo 02 e Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por un. de cadeado. Taxa de Manuseio: Cr\$ 15,30 (quinze cruzeiros e trinta centavos) 1,2,3, e 4 taxas até 10,20,30 e 40kg. respectivamente e 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) por quilo que exceder a 40kg.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/78 podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr\$ 710.303,47 (setecentos e dez mil, trezentos e três cruzeiros e quarenta e sete centavos) a conta da atividade SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO em GERAL, nº 410.306

DESPESA COM A PUBLICAÇÃO - CIBRAZEM

PARTES CONTRATANTES: RUY NEVES RIBAS - Diretor Presidente; LUIZ CEZAR LOUREIRO DE AZEREDO, Diretor Financeiro; JOAQUIM MÜLLER PEIXOTO DE AZEVEDO, Diretor de Operações pela CIBRAZEM e FERNANDO BATISTA, Diretor Regional da ECT. Proc. CIBRAZEM 2091/78.

(Nº 13755 - 8-9-78 - Cr\$440,00)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram o INCRA e a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE SANTANA RESP. LIMITADA.

CRT-0162-14-9/78.

OBJETIVO - O INCRA, concederá à COOPERSAN, um empréstimo no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), visando a locar recursos financeiros para suprir a insuficiência de Capital de Giro da Cooperativa.

PRAZO - 06 (seis) meses, a partir da liberação dos recursos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Os recursos para atender o empréstimo, são oriundos do Orçamento-Programa do INCRA para 1978, a conta do Projeto 10.04.18.1.1.101 - Coordenação para o Desenvolvimento do Cooperativismo, Elemento 4250, Concessão de Empréstimos, Empenho nº 938, de 22 de junho de 1978, no valor de Cr\$ 200.000,00.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Resolução nº 103, de 17 de julho de 1978 do Conselho de Diretores do INCRA, conforme consta no Processo INCRA/BR/Nº 2937/78. Brasília-DF, 21 de agosto de 1978.

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o INCRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA.

CRT-0177-06-2/78.

OBJETIVO - Transferência dos encargos da rede escolar do Projeto Integrado de Colonização de Barra do Corda, para a Prefeitura.

PRAZO - 12 (doze) meses, a contar da data da liberação dos recursos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com a importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) que correrá a conta do Projeto 09.04.13.1.101 - Unidades em Fase de Emancipação - Projeto de Colonização Barra do Corda - Elemento 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial - Plano de Aplicação - 4120-52 - Entidades Municipais - Outras Despesas Correntes, Empenho nº 915, de 10 de julho de 1978.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Resolução nº 70, de 28 de abril de 1978 do Conselho de Diretores do INCRA, conforme Processo CR-12/Nº 0432/78. Brasília-DF, 14 de agosto de 1978.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO celebrado em 24 de agosto de 1977 (CRT-0134-25-1), entre o INCRA e a FIMA SEVISEL - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LIMITADA.

CRT-0188-25-2/78.

OBJETIVO - Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, o CONTRATO para prestação de serviços de vigilância e segurança na sede da Divisão Territorial Técnica de Rondônia, na rua José de Alencar s/nº - Edifício Santo Antônio e no Escritório da Comissão de Discriminação de Terras da União, na rua Álvaro Maia s/nº, a contar de 24 de agosto do corrente exercício, permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Fica reajustado na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, amparado pelo Decreto nº 81.624, de 04 de maio de 1978, para Cr\$ 25.485,84 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos) o valor mensal. O valor

global do presente aditivo passa a ser de Cr\$ 305.830,08 (trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta cruzeiros e oito centavos), que será empenhado em favor da CONTRATADA, obedecendo a seguinte distribuição: no exercício de 1978 o valor de Cr\$ 108.739,36 (cento e oito mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), onerando a Atividade 27.04.13.1.2.132 - Elemento 3132 - Outros Serviços de Terceiros, Empenho nº CETR NEP nº 3600, de 24 de agosto de 1978 e no exercício de 1979 o valor complementar de Cr\$.... 197.090,72 (cento e noventa e sete mil, noventa cruzeiros e setenta e dois centavos) que será empenhado na abertura do orçamento a conta da Atividade específica.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Edital de Tomada de Preços nº 05, de 30 de julho de 1977. Porto Velho-RO, 24 de agosto de 1978.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que entre si fazem o INCRA e NEUDES CALIXTO AYRES.

CRT-0191-20-8/78;

OBJETIVO - O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel consistido de 04 (quatro) pavimentos e um subsolo, com área total de 3.037,88 m², situado na Avenida Vicente Machado número 1239, entre as ruas Capitão Souza e Ângelo Sampaio, em Curitiba, Estado do Paraná.

PRAZO - 02 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura, automaticamente prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA pagará a importância de Cr\$ 161.148,00 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e oito cruzeiros) mensal, e a despesa correrá neste exercício por conta da Atividade 19.04.13.1.2.124 - Elemento 3132, do Orçamento-Programa do INCRA para 1978 e nos exercícios futuros, a conta das dotações orçamentárias próprias, Empenho nº 1540, de 22 de agosto de 1978, no valor de Cr\$..... 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

FUNDAMENTOS LEGAIS - Foi dispensada a licitação com base no artigo 126, parágrafo 2º, alínea "g" do Decreto-lei nº 200/67, conforme consta no Processo CR-09/Nº 0948/78. Curitiba-PR, 24 de agosto de 1978.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO celebrado em 12 de julho de 1977, entre o INCRA e o SINDICATO RURAL DE ANDRADAS-MG.

CRT-0299-15-9/78.

OBJETIVO - Alteração do prazo de vigência do Convênio firmado em 12 de julho de 1977 (CRT-0262-15-X), que passará a ter a seguinte redação: "A vigência do Convênio deste Termo Aditivo terá a duração de 18 (dezoito) meses, a contar da data em que foram liberados os recursos, encerrando-se em 13 de março de 1979, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas do Convênio original".

FUNDAMENTOS LEGAIS - A celebração do presente Termo Aditivo foi autorizado pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, na sua 121ª Reunião, de 10 de agosto de 1978. Brasília-DF, 25 de agosto de 1978.

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG.

CRT-0300-15-6/78.

OBJETIVO - O INCRA, destinará à OCEMG a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) como auxílio financeiro ao II CONGRESSO ESTADUAL DE COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS, a realizar-se na cidade de Araxá-MG, no período de 27 a 30 de setembro de 1978, que será aplicada estritamente dentro do Plano de Aplicação, aprovado pelo DDR, conforme consta no Processo INCRA/CR-06-MG/2365/78.

PRAZO - 03 (três) meses, a contar da data da liberação dos recursos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - A importância mencionada acima será destacada do O.P. do INCRA para 1978 e oriunda da Atividade 10.04.18.1.1.101 - Coordenação para o Desenvolvimento do Cooperativismo - Elemento 3279 - Diversas Transferências Correntes, Empenho nº 1379, de 26 de julho de 1978, que será liberada logo após a assinatura e publicação no D.O.U..

FUNDAMENTOS LEGAIS - Resolução nº 109, de 10 de agosto de 1978 do Conselho Diretor do INCRA. Brasília-DF, 24 de agosto de 1978.

Ofício nº131/78

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM**
CONCORRÊNCIA — EDITAL
N.º 185-78

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 12 (doze) do mês de outubro de 1978, às 10.00 horas, no auditório desta

autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar na Cidade do Rio de Janeiro-RJ., para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-381-MG, Trecho Betim - Rio Verde, Sub-trecho km 140, km 184, no valor aproximado de Cr\$ 96.120.000,00 (noventa e seis milhões e cento e vinte mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 185-78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1978.

— Eng.º *Salvan Borborema da Silva* —
Chefe do Grupo Executivo, de Concorrências.

(Of. n.º 445-78).

**SELEÇÃO SUMÁRIA PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
COLETIVO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE:**

CUIABÁ (MT) - SANTARÉM (PA)

EDITAL Nº 145/78

A V I S O

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 1978, no Auditório do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 534, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro SALVAN BORBOREMA DA SILVA, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse social e bi-regional (NSB) entre as cidades de Cuiabá (MT) - Santarém (PA), passando pelas localidades de Nobres (MT), Posto Mútum (MT), Balsa do Rio Teles (MT), Sinop (MT), Posto Triagem (MT), Trevo da BR-080 (MT), Rurópolis (PA), Balsa do Iriri (PA), Posto Santa Julia (PA) e Cachoeira do Curuá (PA).

Poderão se habilitar a esta Seleção transportadoras que, estando registradas no D.N.E.R. conforme prevê a Norma Complementar número 07/75 de 03.04.75, atendam, nos termos do competente Edital, às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário - Divisão de Transporte de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas nº 409 - 16º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas nº 522 - 18º andar.

Os interessados poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências, na Avenida Presidente Vargas número 534 - 04º andar, a partir do dia 18 de setembro de 1978.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1978

LUIZ CARLOS DE URQUIZA NÓBREGA
DIRETORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DIRETOR

Ofício nº 443/78

COLETIVO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE:

RIO DE JANEIRO (RJ) - SÃO SEBASTIÃO (SP).

EDITAL nº 177/78

A V I S O

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) torna público, para

conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:30 horas do dia 18 de outubro de 1978, no Auditório do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 534, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro SALVAN BORBOREMA DA SILVA, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse econômico e regional (NER) entre as cidades de Rio de Janeiro (RJ) e São Sebastião (SP), passando pelas localidades de Itaguaí (RJ), Angra dos Reis (RJ), Parati (RJ), Ubatuba (SP) e Caraguatatuba (SP).

Poderão se habilitar a esta Seleção transportadoras que, estando registradas no D.N.E.R. conforme prevê a Norma Complementar número 07/75 de 03.04.75, atendam, nos termos do competente Edital, às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário - Divisão de Transporte de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas nº 409 - 16º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas nº 522 - 18º andar.

Os interessados poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências, na Avenida Presidente Vargas número 534 - 04º andar, a partir do dia 18 de setembro de 1978.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1978.

LUIZ CARLOS DE URQUIZA NÓBREGA
DIRETORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DIRETOR

Ofício Nº 444/78

MINISTÉRIO DO INTERIOR
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
E SANEAMENTO**

ATA Nº 80/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 80/78, referente a execução de serviços de dragagem de canais com drag-lines do DNOS, até um volume de 720.000 m3, no município de Belém, Estado do Pará, 2a. Diretoria Regional do DNOS (2a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 28 de julho de 1978, página nº 19, e nos órgãos de divulgação "O GLOBO", "O LIBERAL" e "A PRO VINCIA DO PARÁ", dos dias 28, 29 e 30 de julho de 1978, respectivamente, das cidades do Rio de Janeiro-RJ, e Belém-PA.

As quinze horas do dia trinta de agosto de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Eng.ºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presente que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 80/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma C.B.A. CONSTRUTORA BARRETO ALMEIDA LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

C.B.A. - CONSTRUTORA BARRETO ALMEIDA LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 13.724.000,00 (treze milhões, setecentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Prazo total para execução : 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, trinta de agosto de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO

ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

ATA Nº 84/78

Ata da reunião de Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 84/78, referente a execução de serviços de dragagem de canais com drag-lines do DNOS, até um volume de 576.000 m³ e obras complementares, nos Municípios de Campos e de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional do DNOS (6a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 02 de agosto de 1978, página nº 08 e nos órgãos de divulgação "JORNAL DO BRASIL" e "O GLOBO", dos dias 30 de julho e 01 de agosto de 1978, respectivamente, da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

As quinze horas do dia primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro -RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 84/78, tendo comparcido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma JOSÉ FRANCISCO PINTO & CIA LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

JOSÉ FRANCISCO PINTO & CIA LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 12.591.240,00 (doze milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

Prazo total para execução : 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

**COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO SÃO FRANCISCO**
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
EDITAL Nº 18-78

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, por seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá, no dia 12 de dezembro de 1978, às 15,00 horas, no seu Auditorio localizado no 14.º andar do Edifício Central Brasília, Setor Bancário Norte, projeção 14, Brasília, Distrito Federal, propostas para a realização de Concorrência Internacional tendo por objeto a execução de obras de engenharia civil para implantação do sistema de irrigação, drenagem e infra-estrutura auxiliar na área do Massangano, nos municípios de Petrolina e Casa Nova, nos Estados de Pernambuco e Bahia.

Poderão concorrer firmas nacionais e estrangeiras desde que sejam executantes especializadas e possuam o capital mínimo de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), integralizados até 30 (trinta) dias anteriores a esta publicação.

O Edital, bem como as Especificações Técnicas e Quantitativos, estarão à disposição dos interessados a partir de 18 do corrente mês, na Divisão de Licitações na sobreloja do Edifício Central Brasília, onde serão prestados os esclarecimentos julgados necessários, e fornecidos mediante o recolhimento à CODEVASF da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Brasília, 8 de setembro de 1978. — Fernando Antonio Freire de Andrade, Gerente do Departamento de Licitações e Contratos.

(Dias: 12; 13 e 14-9-78).

(Of. n.º 093-78).

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

3ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00